



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | [www.cse.ufsc.br](http://www.cse.ufsc.br)

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 009/2024/CSE

A DIRETORA DO CENTRO SOCIOECONÔMICO, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando: a) o art. 51 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); b) o art. 13 do Regimento Geral UFSC e c) o art. 44 do Regimento Interno do CSE,

#### RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** as datas do cronograma eleitoral, dispostas no § 2º do art. 2º do Edital 009/2024/CSE, a fim de alterar o período de registro de chapas e os demais eventos subsequentes, nos seguintes termos:

I: onde se lê:

Atividade	Datas Previstas
1. Início do registro de chapa(s)	14/10/2024
2. Final do registro de chapa(s)	25/10/2024
3. Divulgação da relação de votantes habilitado(a)s	28/10/2024
4. Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s)	28/10/2024
5. Homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	Até 04/11/2024
6. Período para a campanha eleitoral	04/11/2024 a 10/11/2024
7. Eleição	11/11/2024
8. Divulgação do resultado da eleição	12/11/2024
9. Homologação do resultado da eleição	Até 20/11/2024

leia-se:

Atividade	Datas Previstas
1. Início do registro de chapa(s)	14/10/2024
2. Final do registro de chapa(s)	11/11/2024
3. Divulgação da relação de votantes habilitado(a)s	12/11/2024
4. Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s)	12/11/2024
5. Homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	19/11/2024
6. Período para a campanha eleitoral	20/11/2024 a 27/11/2024
7. Eleição	28/11/2024
8. Divulgação do resultado da eleição	29/11/2024
9. Homologação do resultado da eleição	Até 06/12/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | [www.cse.ufsc.br](http://www.cse.ufsc.br)

Art. 2º **DEFINIR** que as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º **ESTABELECE**R que esta retificação entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024

**Maria Denize Henrique Casagrande**  
Diretora do Centro Socioeconômico  
Portaria 2682/2022/GR